ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 305/18

ALTERA O ARTIGO 101 DA RESOLUÇÃO Nº 285/16 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY PARA ACRESCENTAR O INCISO IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1° - Altera a redação do Artigo 101, da Resolução nº 285/16 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty, acrescentando o inciso IV, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 101 – O requerimento de formação de Comissão Parlamentar de Inquérito deverá indicar, necessariamente:
I – A finalidade devidamente fundamentada;
II – O número de membros;
III – O prazo de funcionamento será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;
IV – Fica suspenso o prazo referente ao inciso III quando ocorrer qualquer intervenção que afete direta ou indiretamente nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, restabelecendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a normalização.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 20 de Agosto de 2018.

ANDERSON MAIA DOS SANTOS
(Santos Coquinho)
Presidente da Câmara